



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ nº 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103.

Representado pelo prefeito, Sr. **Rogério César de Matos Avelar** inscrito no CPF nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/SP, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

CNPJ sob o nº 03.409.366/0001-07

Endereço: Rua Caiçara, nº 500 – Vila Pinto Coelho

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-279

Representado pelo Sr. Paulo César Boschi Pedrosa, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 751.146 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 343.413.586-34, residente na Rua dos Pinheiros, nº 178, Recanto do Poeta, Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-778, na qualidade de Administrador Hospitalar, nomeado nos termos da decisão de fls. 3086/3087 dos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG, para administrar/operacionalizar os serviços de saúde do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, fiscalizados pela **COMISSÃO INTERVENTORA** nomeada nos autos supracitados, constituída por Paulo Pacheco de Medeiros Neto, advogado, inscrito no CPF: 372.339.126-53 e Inscrito na OAB/MG, sob o nº 49.756, com escritório na Rua Sergipe, nº 1.167, conjunto 403, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130.171 e Luiz Fernando Barreto Perez, economista, 1.560.750, inscrito no CORECON, sob o nº 6.353-3, com escritório na Rua Ministro Orosimbo Nonato, nº 442, sala 1416, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 083/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 019/2021, firmado em 28 de outubro de 2021, para alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do seu prazo de vigência, alteração da Cláusula Oitava e dos Anexos III e V, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Sexta (Prorrogação a vigência), subitem 6.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O presente instrumento, bem como o Plano Operativo e Anexos, terá validade de 14 (quatorze) meses, a partir de 01/11/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Oitava (Da Estimativa de Valor para Prestação de Serviços), subitem 8.1 do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação:

8.1. Estima-se para execução dos serviços constantes do Plano Operativo Operacional (POA) do presente CONTRATO, especificados em seus Anexos Técnicos, um valor total de até **R\$ 27.254.886,41 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, a ser repassado em 14 (quatorze) parcelas mensais, divididas entre fixas e variáveis, programadas conforme pactuação específica de cada um dos Anexos e observados os critérios de distribuição estabelecidos no Anexo IV - Sistema de Pagamento e Prestação de Contas.

Tabela 1: PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo Contratual	Programação	Valor Total (R\$)	Valor Total/Mês (R\$)	Parte Quantitativa (Pós-fixado)	Parte Qualitativa (Pré-fixado)	Fonte de Recurso
Anexo Técnico II	Pré-fixado (composta pelos serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade)	695.737,00	49.695,50	60%	40%	Federal
	Rede Resposta - Portaria MS/GM nº 3.646, de 17/12/2019	1.400.000,00	100.000,00	***	100%	Federal
	Pré-fixado (Leito Psiquiátrico), Resolução SES/MG nº 7.412, de 18/02/2021	157.083,08	11.220,22	***	100%	Estadual
	Contrapartida para Atenção Hospitalar	19.042.361,24	1.360.168,66	60%	40%	Municipal Federal
Anexo Técnico III	Pós- fixado: Procedimentos eletivos	2.173.906,00	155.279,00	100%	***	Federal
	Execução de 432 (quatrocentas e trinta e duas) cirurgias do rol previsto na cláusula 2.3.3.5.1	650.927,29	***	100%	***	Estadual
Anexo Técnico IV	Plano de Contingência	590.905,20	***	***	100%	Federal, Estadual e Municipal
Anexo Técnico VII	Atendimento Médico Hospitalar em Terapia Intensiva Adulto - Tipo II - Portaria GM/MS nº 3.209, de 04/08/2022	2.543.966,60	181.711,90	100%	***	Federal, Estadual e Municipal
TOTAL		27.254.886,41	1.858.075,28			

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 4.367.077,85 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:

Inclui-se o subitem 7.1.2.1 ao Anexo III (Atendimento Eletivo) que vigorará nos seguintes termos:

7.1.2.1. O repasse dos incentivos definidos na execução da Etapa I pela Política Valora Minas – Módulo Cirurgias Eletivas se dará conforme Resolução SES/MG nº 8.303, de 19 de agosto de 2022, em uma só parcela, corrigida conforme determina o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, podendo ser alterado conforme legislação específica da Política Estadual.

CLÁUSULA QUINTA:

Altera-se o subitem 2.6 do Anexo V (Acompanhamento de Metas e Sistema de Pagamento), que passa a ter a seguinte redação:

2.6. O monitoramento dos resultados, a partir da assinatura deste Aditivo, será realizado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato onde, após um período de 02 (dois) meses consecutivos seguindo o cronograma do quadro abaixo, fará o cálculo do repasse da parte variável para os próximos meses subsequentes:

ANO	2021									2022						2023
	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE			5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Vigência	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Repasse do Recurso	Repasse integral			Repasse referente a avaliação do 1º Trimestre			Repasse referente a avaliação do 2º Trimestre			Repasse referente a avaliação do 3º Trimestre			Repasse referente a avaliação do 4º Bimestre		Repasse referente a avaliação do 5º Bimestre	
Avaliação do período				X			X			X			X		X	

2.6.1. Excepcionalmente, no último bimestre de execução deste Contrato, a avaliação de que trata a cláusula 2.6 acima, definirá o valor a ser repassado na última parcela, caso haja dedução.

CLÁUSULA SEXTA:

Altera-se o subitem 2.10.1 do Anexo V (Acompanhamento de Metas e Sistema de Pagamento), que passa a ter a seguinte redação:

2.10.1. **Parte FIXA:** Até o dia 10 (dez) de cada mês, para os recursos do SUS, atrelado ao recebimento do repasse pelo Ministério da Saúde;

CLÁUSULA SÉTIMA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

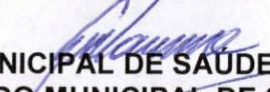
CLÁUSULA OITAVA:

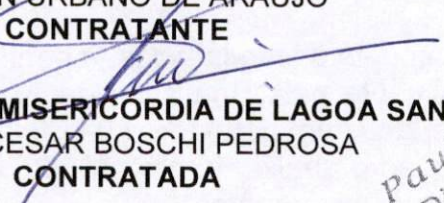
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03(três) vias.

Lagoa Santa, 27 de outubro 2022.

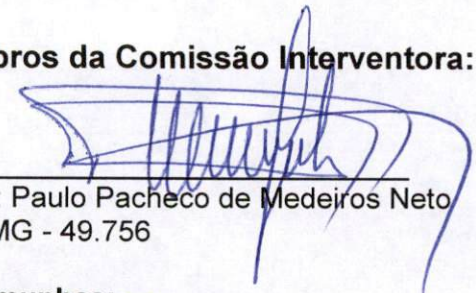

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

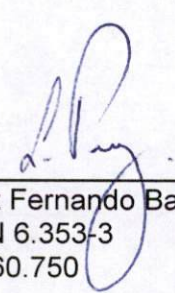

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE


SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAGOA SANTA
PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA
CONTRATADA

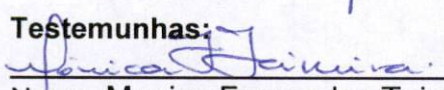
Paulo Boschi
Diretor Geral
CRA 8486MG

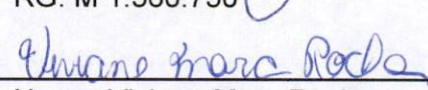
Membros da Comissão Interventora:


Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto
OAB/MG - 49.756


Nome: Luiz Fernando Barreto Perez
CORECON 6.353-3
RG: M 1.560.750

Testemunhas:


Nome: Monica Fernandes Teixeira
RG : MG: MG 16.539.18


Nome: Viviane Mara Rocha
RG: MG – 13.253.649